



EDITAL FAPES Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 5º CICLO

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 5º Ciclo – Processo 2022-PNTNB

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

PROPOSTAS CONTEMPLADAS

4,74

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Michael Ruberson Ribeiro da Silva	<i>Self-medication during the COVID-19 pandemic in Brazil: findings and implications to promote the rational use of medicines</i>	UFES	ALEGRE	Ciências da Saúde	A1	173,50	1456	R\$ 6.901,44
2	Italla Maria Pinheiro Bezerra	<i>TECNOLOGIAS INOVAÇÃO ENSINO E SAÚDE: O OLHAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.</i>	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	171,50	900	R\$ 4.266,00
3	Sarah Gonçalves Tavares	<i>IDENTIFICAÇÃO POLIFÁSICA E DIVERSIDADE GENÉTICA DE SPOROTHRIX ISOLADOS DE HUMANOS E FELINOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	152,75	1281	R\$ 6.071,94
4	Gercione Dionizio Silva	<i>INFLUÊNCIA DAS DIMENSÕES DA AUTOEFICÁCIA E DO BACKGROUND FAMILIAR DOS ESTUDANTES DO BRASIL E DE PORTUGAL NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO DE LEITURA DO PISA</i>	FUCAPE	VITÓRIA	Ciências Humanas	A1	130,75		R\$ 2.193,84
5	Katia Cyrlene de Araujo Vasconcelos	<i>Human Resources Practices in the Context of Sustainability: The Forestry Case</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	A2	125,25	300	R\$ 1.422,00
6	Wesley Rocha Grippa	<i>INCOMPLETENESS TRENDS OF EPIDEMIOLOGICAL VARIABLES IN A BRAZILIAN HIGH COMPLEXITY CANCER REGISTRY: AN ECOLOGICAL TIME SERIES STUDY</i>	UFES	SÃO MATEUS	Ciências da Saúde	A3	75,50	1500	R\$ 7.110,00
								R\$	27.965,22

Vitória, ES, 11/08/2023

Aviso publicado no DIO em 11/08/2023

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente da Fapes

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 5º CICLO**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 5º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 16.08.2023 a 22.08.2023 ÀS 17h00:00.**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente aprovado	DE 16.08.2023 A 22.08.2023	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverá ser assinado entre os dias 16.08.2023 a 22.08.2023.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES): https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial.

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 22.08.2023, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

III. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar do início da vigência do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tiver conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes uma declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896